

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

*REVOGA O §3º, DO ART. 8º, DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.051/2021, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o §3º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 1.051/2021.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a republicar a Lei Complementar Municipal nº 1.051/2021, a fim de compilar as modificações nela realizada desde a sua entrada em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:55446611**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2023. Edição 3095  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>